



LIAM WILLIAMS Passaporte: 080081864 Estrangeiro: STUART ANDREW HUTCHISON Passaporte: 034004231 Estrangeiro: KENNETH JOHN STEWART Passaporte: 070218665 Estrangeiro: ALAN JOHN MAIR Passaporte: 402388439 Estrangeiro: ANDREW JAMES HAMILTON Passaporte: 455594820 Estrangeiro: ANDREW GORDON WATSON Passaporte: 400262604 Estrangeiro: STEWART CAMPBELL Passaporte: 400739466 Estrangeiro: MICHAEL CHARLES MCDERMOTT Passaporte: 400786957 Estrangeiro: ELIZABETH MITCHELL BREINGAN, Processo: 46000012816200761 Empresa: PPB DO BRASIL SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA Prazo: 02 ANOS Passaporte: G127547 Estrangeiro: RAVINDRA RAJU SHETTY, Processo: 46000012859200747 Empresa: SUPERPESA COMPANHIA DE TRANSPORTES ESPECIAIS E INTERMODAIS Prazo: ATÉ 06/11/2007 Passaporte: Y359691 Estrangeiro: PORNCHAI NUKAEW, Processo: 46000012971200788 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 400617669 Estrangeiro: WILLIAM GASTON STENNETT, Processo: 46000012973200777 Empresa: BRASDRIL SOCIEDADE DE PERFURAÇÕES LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 423432160 Estrangeiro: BRIAN ELI LAMBERT, Processo: 46000012974200711 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 093177547 Estrangeiro: GAVIN IAN RUSHTON, Processo: 46000012975200766 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 402739133 Estrangeiro: DAVID JAMES SPINK, Processo: 46000012976200719 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 093022993 Estrangeiro: DAVID GEORGE FYFE, Processo: 46000012977200755 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 093177339 Estrangeiro: DANIEL TREDINNICK, Processo: 46000012978200708 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 093209500 Estrangeiro: CHRISTOPHER JOHN MORIN, Processo: 46000012979200744 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 093090221 Estrangeiro: CHRISTOPHER BRUCE MURRAY, Processo: 46000012981200713 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 093107571 Estrangeiro: BENJAMIN SIMON TAYLOR, Processo: 46000012982200768 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 400266106 Estrangeiro: ANDREW DAVIDSON, Processo: 46000012983200711 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 402829627 Estrangeiro: ALAN CRAIG, Processo: 46000012985200700 Empresa: POWER WELL BRASIL SERVIÇOS DE TESTES GEOLÓGICOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 133462926 Estrangeiro: BRIAN NEIL RANGE, Processo: 46000012986200746 Empresa: POWER WELL BRASIL SERVIÇOS DE TESTES GEOLÓGICOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: CC13451283 Estrangeiro: ESCOLASTICO EUFRACIO GALVIS FUENTES, Processo: 46000012987200791 Empresa: POWER WELL BRASIL SERVIÇOS DE TESTES GEOLÓGICOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 135151860 Estrangeiro: LEONARD CUEVAS, Processo: 46000012988200735 Empresa: HALLIBURTON SERVIÇOS LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 10767054N Estrangeiro: OSVALDO ALEJANDRO BASSO, Processo: 46000013000200755 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA. Prazo: 02 ANOS Passaporte: 307062133 Estrangeiro: STEPHEN LOUIS CLYBURN III, Processo: 46000013001200708 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA. Prazo: ATÉ 10/12/2007 Passaporte: 102050828 Estrangeiro: KASPER KRISTENSEN Passaporte: 200194933 Estrangeiro: JOHAN LAURBERG LUND KOFOED, Processo: 46000013002200744 Empresa: MAERSK BRASIL BRASMAR LTDA. Prazo: ATÉ 08/05/2008 Passaporte: 200879670 Estrangeiro: KIM KULMBACH Passaporte: 202248134 Estrangeiro: JOGVAN HOLM

Temporário - Sem Contrato - RN 42, DE 28/09/1999 (ART.3º):

Processo: 46000012459200731 Empresa: HOLLIM BRASIL S.A. Prazo: 01 ANO Passaporte: CC22584490 Estrangeiro: PAOLA MARIA PRADA SANCHEZ, Processo: 46000012919200721 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: 62Nº6722977 Estrangeiro: MARIA ZAYTSEVA, Processo: 46000012920200756 Empresa: SCHLUMBERGER SERVIÇOS DE PETRÓLEO LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: D0590942 Estrangeiro: CARLOS IGNACIO D ENJOY GUADA, Processo: 46000013187200797 Empresa: DEMA BRAZIL SERVIÇOS DE DRAGAGEM LTDA. Prazo: 01 ANO Passaporte: NK6850396 Estrangeiro: REINIER PETER DE HAAN, Processo: 46000013439200788 Empresa: STORA ENSO BRASIL LTDA. Prazo: 06 MESES Passaporte: 23665309 Estrangeiro: ASA BIRGITTA LUNDQVIST, Processo: 46000013546200714 Empresa: KPMG AUDITORES INDEPENDENTES Prazo: 01 ANO Passaporte: 308238223 Estrangeiro: WILLIAM STERLING HASLEY

Permanente - Sem Contrato - RN 01, DE 05/05/1997:

Processo: 46000012297200731 Empresa: UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE Prazo: INDETERMINADO Passaporte: Q046211 Estrangeiro: JAVIER RIBON HERGUEDAS

O Coordenador Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: CARLOS CALVO a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Administrativo e Financeiro no DIÁRIO EL PAÍS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PUBLICAÇÃO LTDA. Processo: 46000.012940/2007-27 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.012732/2003-02.

O Coordenador Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: ANDRÉS RICARDO CARDÓ SORRÍA a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na UNO EDUCAÇÃO LTDA Processo: 46000.012937/2007-11 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.013618/2003-91.

O Coordenador Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: JOSE FORMOSO MARTINEZ a exercer concomitantemente o cargo de Diretor na PRIMESYS SOLUÇÕES EMPRESARIAIS S.A.. Processo: 46000.013058/2007-07 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.013330/2004-05.

O Coordenador Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: TOBIAS ALEXANDER FISCHER a exercer concomitantemente o cargo de ADMINISTRADOR na METAPAR USINAGEM LIMITADA Processo: 46000.013429/2007-42 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.009921/2006-32.

O Coordenador Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: HAYATO KATO a exercer concomitantemente o cargo de ADMINISTRADOR na EXPORTADORA E IMPORTADORA MARUBENI COLORADO LTDA Processo: 4600.0013324/2007-93 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.007597/2007-07.

O Coordenador Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: ANDRÉAS HOLGER MARKO MROZEK VON GLISZCZYNSKI a exercer concomitantemente o cargo de Administrador na ALIANÇA NAVEGAÇÃO E LOGÍSTICA LTDA. Processo: 46000.013409/2007-71 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.0018226/2006-61.

O Coordenador Geral de Imigração, no uso de suas atribuições, autoriza o Estrangeiro: HISAKAZU NOZAWA a exercer concomitantemente o cargo de Diretor Financeiro na ATOMMIX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA Processo: 46000.012454/2007-17 anteriormente autorizado através do Processo: 46000.029229/2005-21.

PAULO SÉRGIO DE ALMEIDA

Ministério dos Transportes

AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 813, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Autoriza a desincorporação física, contábil e a demolição de bem imóvel da união sob a guarda e responsabilidade da Companhia Docas do Estado de São Paulo - CODESP, localizado no Porto de Santos-SP.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS- ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta no processo nº 50300.000598/2007-13 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a desincorporação física, contábil e a demolição total de bem imóvel da União, Armazém XIII, de acordo com o Termo de Vistoria nº 16/2007 de 04 de abril de 2007, elaborado pela Comissão designada pela Resolução nº 144/2003, de 25 de setembro de 2003, do Senhor Diretor-Presidente da Companhia Docas do Estado de São Paulo-CODESP, adquirido com recursos da União, que se encontra sob a guarda e responsabilidade da referida Companhia, localizado no Porto de Santos-SP.

Art. 2º Determinar que os materiais remanescentes da demolição ora autorizada sejam reaproveitados pela CODESP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 820, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Altera a redação do item X, do Termo de Autorização nº 246-ANTAQ, de 1º de agosto de 2006.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS-ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno e considerando o que consta do Processo nº 50000.014484/2000 e tendo em vista deliberação da Diretoria em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Altera o item X do Termo de Autorização nº 246, de 1º de agosto de 2006, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"X. Esta Autorização poderá ser extinta por renúncia, falência ou extinção da Autorizada, ou pela ANTAQ, por via de anulação ou cassação mediante processo regular, nos seguintes termos:

1) Será anulada quando eivada de vícios que a tornem ilegal ou quando constatado que a Autorizada apresentou documentação irregular ou usou de má fé nas informações prestadas, independentemente de outras penalidades cabíveis;

2) Poderá ser cassada, a critério da ANTAQ, considerando a gravidade da infração, quando:

a) não forem cumpridas nos prazos assinalados as penalidades aplicadas na conformidade do disposto no item IX;

b) não for atendida a intimação para regularizar a execução de obras ou a operação do Terminal;

c) não for iniciada a operação do Terminal no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contados da data de conclusão das obras de

construção da referida instalação, conforme comunicação a ser formalizada à ANTAQ pela Autorizada;

d) o Terminal deixar de operar por mais de 180 (cento e oitenta) dias;

e) houver infração de qualquer outra norma que vier a ser instituída pela ANTAQ e preveja a penalidade de cassação em razão do seu descumprimento;

f) houver perda das condições indispensáveis ao cumprimento do objeto desta autorização ou sua transferência irregular..." (NR)

Art. 2º O Termo de Autorização nº 246-ANTAQ, será republicado com estas alterações.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 815, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Adita o termo de autorização nº 289, de 27 de setembro de 2006, que autoriza a Empresa DOFCON do Brasil Navegação Ltda., a operar, como Empresa Brasileira de Navegação, na Navegação de apoio Marítimo, com finalidade específica de obter financiamento junto ao Fundo da Marinha Mercante-FMM.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.00988/2006-02 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 289, de 27 de setembro de 2006, para alterar o nome da autorizada que passa de DOFCON DO BRASIL NAVEGAÇÃO LTDA." para "DOFCON NAVEGAÇÃO LTDA", por força da 3ª Alteração do Contrato Social da Empresa, de 20 de dezembro de 2006.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 814, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Autoriza a Empresa MPC - Mineração, Pesquisa e Comércio Ltda. a construir e explorar, por prazo indeterminado, terminal portuário de uso privativo, na modalidade de uso misto.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.001420/2006-09 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Autorizar a empresa MPC - MINERAÇÃO, PESQUISA E COMÉRCIO LTDA., com sede na av. Prudente de Moraes nº 1250 - 11º andar, Belo Horizonte-MG, CNPJ nº 02.359.572/0001-97, a construir e explorar, por prazo indeterminado, terminal portuário de uso privativo, na modalidade de uso misto, localizado na Barra do Açú - cj. Saco D'Antas s/nº, Município de São João da Barra, Rio de Janeiro, CNPJ nº 02.359.572/0002-78, para a movimentação e armazenagem de cargas próprias e, complementarmente, cargas de terceiros, destinadas ou provenientes de transporte aquaviário, na forma e condições fixadas em Termo de Autorização pertinente.

Art. 2º O Termo de Autorização de que trata o artigo anterior entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO

RESOLUÇÃO Nº 816, DE 20 DE JUNHO DE 2007

Adita o termo de autorização nº 283, de 11 de setembro de 2006, que autoriza a Empresa SKANNOR OFFSHORE Ltda. a operar, por prazo indeterminado, como Empresa Brasileira de Navegação, na prestação de serviços na navegação de apoio marítimo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTES AQUAVIÁRIOS - ANTAQ, no uso da competência que lhe é conferida pelo art. 54, inciso IV, do Regimento Interno, considerando o que consta do Processo nº 50300.000294/2002 e o que foi deliberado pela Diretoria em sua 190ª Reunião Ordinária, realizada em 20 de junho de 2007, resolve:

Art. 1º Aditar o Termo de Autorização nº 283-ANTAQ, de 11 de setembro de 2006, para fazer constar, no item I do referido Termo, a alteração da denominação da empresa SKANNOR OFFSHORE LTDA., que, conforme 14ª Alteração do Contrato Social, passou a denominar-se DOF NAVEGAÇÃO LTDA.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

FERNANDO ANTONIO BRITO FIALHO